

Aos proprietários de bares e restaurantes localizados em Kuwana, Yokkaichi e Suzuka

Sobre o auxílio oferecido pelo Governo da Província de Mie para os estabelecimentos que atenderem ao pedido de redução no horário de suas operações

Em 14 de janeiro de 2021, foi declarado o “alerta de emergência do corona vírus na província de Mie”. Será paga uma contribuição financeira aos proprietários que colaborarem atendendo ao pedido de não abrirem seus estabelecimentos no horário entre 21:00h e 5:00h, no período de 18 de janeiro até 7 de fevereiro de 2021.

Os termos para requerimento serão disponibilizados no início do mês de fevereiro na página do Governo da Província de Mie.

Tipos de estabelecimentos:

- Estabelecimentos que servem bebidas alcóolicas, como bares, izakaya, yakiniku, karaoke, etc.
- Estabelecimentos com atendimento de acompanhantes, como snack, host club, kyabakura, etc.

Valor da contribuição oferecida:

840.000 ienes por estabelecimento

Contato para atendimento e dúvidas (somente em japonês)

Mie-ken Jitan Yosei Kyoryokukin Sodan Madoguchi (三重県時短要請協力相談会)

TEL 059-224-2335 (9:00h – 17:00h)

Período de atendimento: de 15 de janeiro à 5 de fevereiro (*exceto dias 23, 24, 30 e 31 de janeiro)

Detalhes na página (somente em japonês)

<https://www.pref.mie.lg.jp/SHINSAN/HP/p0016400027.htm>